



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalho e Progresso para Todos"

Lei Municipal nº 299/2010

Dispõe sobre "Institui o número de Vagas e respectivos Salários, para a realização do Processo Seletivo Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido da seguinte forma o número de vagas, salário e carga horária dos cargos a serem preenchidos através de Processo Seletivo Público:

Denominação	Número de Vagas	Salário	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	16	R\$ 714,00	40 horas
Agente de Combate as Endemias	04	R\$ 600,00	40 horas
Guarda de Endemias	04	R\$ 600,00	40 horas

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que o Processo Seletivo seja feito de prova objetiva e de títulos, de acordo com o Art. 9º, da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, respeitando os seguintes requisitos dos parágrafos I, II e III do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João da Baliza/RR, em 21 de Dezembro de 2010.

Francisco Maia da Silva
Prefeito Municipal